

DECRETO Nº 3.666, de 25 de setembro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO, o disposto na lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seus art 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º;

CONSIDERANDO, que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação contida no Ofício nº 0376/2012 de 24/09/2012, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.268/2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$-1.612.106,77 (um milhão, seiscentos e doze mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	010000	15.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	010000	30.000,00
1.11.1.10.301.80	33903000	010000	290.000,00

02.2207

1.11.1.10.301.80	33903000	011405	56.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2207

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.301.80	33903900	010000	324.294,00
------------------	----------	--------	------------

02.2207

1.11.1.10.301.80	33903900	011405	5.000,00
------------------	----------	--------	----------

02.2207

1.11.1.10.301.80	44905200	011405	2.000,00
------------------	----------	--------	----------

02.2207

1.11.1.10.302.80	33901400	011406	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.302.80	33903000	010000	75.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.302.80	33903000	011406	20.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.302.80	33903900	010000	125.000,00
------------------	----------	--------	------------

02.2208

1.11.1.10.302.80	33903900	011406	25.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.302.80	44905200	011406	14.439,39
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.304.80	33901400	010000	3.000,00
------------------	----------	--------	----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	33903000	011407	25.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	33903900	010000	24.562,67
------------------	----------	--------	-----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	44905200	011407	14.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2211

1.11.1.10.363.80	33903900	011409	46.014,96
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	010000	33.014,22
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905100	011405	47.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33720000	011406	240.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011407	2.652,42
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	011409	5.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	010000	52.905,14
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905100	010000	127.223,97
TOTAL			1.612.106,77

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$-21.144.763,24 (vinte e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), justificados no resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O

REESTIMATIVA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$- 24.295.633,83

MENOS:

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 3.608, DE 19/06/2012 R\$- 1.352.744,15

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 3.630, DE 10/07/2012..... R\$-
311.000,00

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 3.651, DE 29/08/2012 R\$-
1.139.056,44

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 3.665, DE 19/09/2012 R\$-
348.070,00

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO

..... R\$- 1.612.106,77

Receita: 17213304 - Atenção Básica - FNS

17213307 - Vigilância em Saúde - FNS

17220101 - Cota-Parte do ICMS

17213311 - Gestão do SUS - FNS

17213308 - Atenção da Média e Alta Complexidade - FNS

SALDO DISPONÍVEL.....
..... R\$- 19.532.656,47Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de setembro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

A N E X O

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Exercício 2012

PERÍODO VALOR

Janeiro/2011 a maio/2011.....
..... R\$ 52.165.327,81Janeiro/2012 a maio/2012
..... R\$
63.982.930,65

Taxa de Incremento 23%

Junho/2011 a dezembro/2011.....
..... R\$ 78.103.823,73(+) Taxa de Incremento de 23%
.....R\$

17.963.879,46

=====

Junho/2012 a dezembro/2012. R\$ 96.067.703,19

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2012 a maio de 2012.....R\$ 63.982.930,65

Arrecadação prevista p/o período de junho/2012 a dezembro/2012.....R\$ 96.067.703,19

=====

Reestimativa de Arrecadação Provável R\$ 160.050.633,83

(-) Receita Prevista para o exercício de 2012 (R\$ 135.755.000,00)

=====

Provável Excesso de Arrecadação, para o exercício de 2012 R\$ 24.295.633,83